

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1323/2016 de 4 de Julho de 2016

Considerando que é objetivo do XI Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projetos e ações nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela sensibilização e promoção ambiental e na defesa do ambiente em geral, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Norte Crescente pretende desenvolver no ano de 2016 projetos no âmbito da informação, sensibilização, educação e formação ambiental com o objetivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que foi formulado um pedido de apoio para financiamento de ações concretas apresentadas no Plano de Atividades para 2016;

Considerando que a Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local encontra-se registada no registo regional de organizações não-governamentais de ambiente, segundo o despacho n.º 1089/2010, de 10 de novembro, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, atualmente Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com o n.º de inscrição 7-2010 cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Assim, por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente de 20 de maio de 2016, e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas b), c) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, no despacho n.º 408/2015 de 19 de fevereiro da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e ainda no Protocolo de Cooperação celebrado a seis de junho de 2016 entre a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente e a Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local;

1. É atribuída à Norte Crescente - Associação de Desenvolvimento Local, pessoa coletiva n.º 512.078.424, com sede na Rua Monte Alegre, s/n, Freguesia de Vila das Capelas, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um apoio financeiro no valor de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros), no âmbito dos projetos e atividades a desenvolver, constantes do Plano de Atividades 2016, designadamente projetos em matéria de informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12 Ambiente e Ordenamento do Território, Projeto 01, Ação F, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

28 de junho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.